Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.248 De, 27 de maio de 1988.

Autoriza aumento de 25% para Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Suplementares em mais 25% (vinte e cinco por cento), no corrente exercício, alterando o Art. 4º, inciso II da Lei 1225 de 24.11.87.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 27 de maio de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236